

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043 DE 05/07/2016

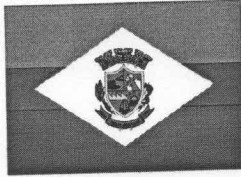
No dia 05 de Julho de 2016, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do RG sob o nº 6011000632 e CPF nº 353.597.570-00, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 030/2016, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.340.608/0001-89, com sede na(o) Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº14, Bairro Industrial, município de Mariópolis/PR, CEP: 85525-000, neste ato representada por seu representante legal Senhor Nestor Luiz Simionato, portador do CPF nº 518.588.199-20 e RG 4.026.653-4, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

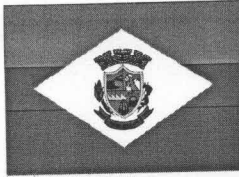
1.1 A presente Ata tem por objeto **assegurar o compromisso de possível contratação** entre o **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** e a empresa **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, aqui representada por seu representante legal, Sr. Nestor Luiz Simionato, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 030/2016 cujo objeto é a possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA**, para a manutenção das atividades das secretarias do município de Serra Alta. A referida aquisição visa manter a assepsia no ambiente, diante do considerável fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das secretarias e departamentos que compõe a estrutura organizacional do Município. Além disso, objetiva manter os ambientes públicos higienizados, assegurando o bem estar aos munícipes serraltenses que frequentam esses locais, conforme descrições constantes no Anexo “D” do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

Item	Quantidade estimada/ Und.	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	700 Galão	ÁGUA SANITÁRIA, EM HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% A 2,5%. (Galão de 5 Litros). Apresentar Registro na Anvisa e Ficha Técnica. MARCA: SIPROLIMP.	R\$ 5,68	R\$ 3.976,00
02	300 Galão	ALVEJANTE SEM CLORO GALÃO DE 5L, EM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SOLVENTE DISPERSANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE. Apresentar Registro da Anvisa e Ficha Técnica. MARCA: SIPROLIMP.	R\$ 7,87	R\$ 2.361,00
03	300 Galão	DETERGENTE DESENGORDURANTE: DETERGENTE MULTI USO COM PH MÉDIO ALCALINO COM EXCELENTE AÇÃO EM SUJIDADES COMO SANGUE, MUCO, MATÉRIA ORGÂNICA, GORDURAS, GRAXAS, ÓLEOS, CREMES, TERRA, BARRO, FULIGEM, BATOM, MANCHAS E ENCARDIDOS EM GERAL.DEVE PROPORCIONAR LIMPEZA PROFUNDA ATRAVÉS DE FLOTAÇÃO DE PARTÍCULAS, DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL, COM ALTA EFICIÊNCIA E CONSERVAÇÃO DOS MATERIAIS POR MEIO DE INIBIDORES DE CORROSÃO. COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, ALCALINIZANTE (HIDRÓXIDO DE AMÔNIA), CORANTE, ESSÊNCIA (Galão de 5L). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SIPROLIMP.	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00
07	300 Galão	DETERGENTE LÍQUIDO AMONIACAL, É USADO PARA A LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA DE PISOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL, ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTES, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE. SUPER CONCENTRADO COM DILUIÇÃO ATÉ 1/100LTS COM BAIXO ODOR DE ALTO GRAU DE VISCOSIDADE. APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA (GALÃO DE 5LITROS). MARCA: SIPROLIMP.	R\$ 9,71	R\$ 2.913,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

10	300 Galão	AMACIANTE CONCENTRADO - GALÃO DE 5 LITROS DILUIÇÃO: 5ML POR KG DE ROUPAS. NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO: BASE AMACIANTE (COMPOSTO DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (E) ÁLCOOL ETÍLICO (E) AQUA), FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, C.I. 19140 E ÁGUA. APRESENTAR FICHA TECNICA. MARCA: SIPROLIMP.	R\$ 8,35	R\$ 2.505,00
11	90 Galão	CERA LÍQUIDA INCOLOR, TENSOATIVO ANIÔNICO, COALESCENTE, REZINAS, EMULSÕES DE POLIETILENO E FRAGRÂNCIA) AUTO BRILHO, AUTO TRAFICO E ANTI-DERRAPANTE COM POLÍMEROS ACRÍLICOS. APRESENTAR FICHA TECNICA. GALÃO DE 5L. MARCA: SIPROLIMP.	R\$ 17,90	R\$ 1.611,00
12	90 Galão	CERA LÍQUIDA AMARELA - GALÃO DE 5 LITROS TENSOATIVO ANIÔNICO, COALESCENTE, REZINAS, EMULSÕES DE POLIETILENO E FRAGRÂNCIA) AUTO BRILHO, AUTO TRAFICO E ANTI-DERRAPANTE COM POLÍMEROS ACRÍLICOS. APRESENTAR FICHA TECNICA. MARCA: SIPROLIMP.	R\$ 17,90	R\$ 1.611,00
13	90 Galão	CERA LÍQUIDA VERMELHA - GALÃO DE 5 LITROS, TENSOATIVO ANIÔNICO, COALESCENTE, REZINAS, EMULSÕES DE POLIETILENO E FRAGRÂNCIA) AUTO BRILHO, AUTO TRAFICO E ANTI-DERRAPANTE COM POLÍMEROS ACRÍLICOS. APRESENTAR FICHA TECNICA. MARCA: SIPROLIMP.	R\$ 17,90	R\$ 1.611,00
14	300 Galão	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO - GALÃO COM 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ANTI-SEPSIA DE MÃOS E OUTRAS PARTES DO CORPO, NAS ÁREAS ALIMENTÍCIAS E DE SAÚDE. PRODUTO COMPOSTO COM TRICLOSAN NAS CONCENTRAÇÕES DE 0,3 E 0,5%. PEROLIZADO. APRESENTAR FICHA TECNICA. MARCA: SIPROLIMP.	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00
15	200 Galão	ÁCIDO PARA PISO E CALÇADA - GALÃO COM 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: ALCALINO, ACIDO MURIÁTICO E ACIDO SULFÔNICO, 5 LITROS PREPARA 200 LITROS DE ÁGUA. APRESENTAR FICHA TECNICA. MARCA: SIPROLIMP.	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
16	200 Galão	LIMPA VIDROS - GALÃO COM 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: LAURIL,	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

		SULFATO DE SÓDIO, NONIL, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES E FRAGRÂNCIA. DILUIÇÃO 1 LITROS PARA 20 LITROS DE ÁGUA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. MARCA: SIPROLIMP.		
19	800 L.	ÁLCOOL GEL ETÍLICO 63,3º INPM DE 1L. MARCA: SIPROLIMP.	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
45	50 Caixa.	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 PALITOS, EM MADEIRA. MARCA: TEOTHO.	R\$ 0,50	R\$ 25,00
55	500 Galão.	HIPOCLORITO DE SÓDIO - DESINFETANTE CLORADO A 200 PPM DE CLORO ATIVO PARA VEGETAIS. DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS E DEVE SER APROVADA PARA TAL ESPECIFICIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. MARCA: SIPROLIMP.	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
(Trinta e quatro mil e quarenta e oito reais)			<b>TOTAL REGISTRADO</b>	<b>R\$ 34.048,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.

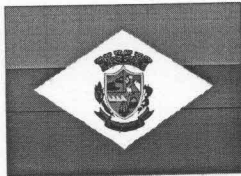
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta **não será obrigada a firmar as contratações** que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(o) pago(s) na possível aquisição dos produtos, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

4



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos produtos de higiene e limpeza será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

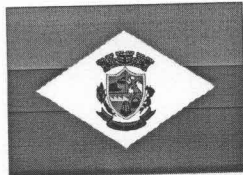
5.2 O fornecimento dos itens relacionados no ANEXO "D" do edital em epígrafe deverão ser entregues em até **10 (dez) dias consecutivos** da solicitação, nos locais previamente indicados, através de ordem de serviço fornecida pelo Setor solicitante, devidamente acompanhado da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, obedecendo a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

5.3 A entrega dos produtos de limpeza fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos produtos, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos produtos de higiene e limpeza entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 15 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do **Orçamento Fiscal vigente em 2016 e 2017**, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação, conforme a emissão da Autorização de Fornecimento e empenho:

**02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**2.200 – Manutenção das Atividades do Gab. do Prefeito e Vice-Prefeita 33.90.00**

**03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**

**03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.300– Manutenção da Administração Geral - 3.3.90.00**

**04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**04.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**2.400– Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças - 3.3.90.00**

**05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**2.500– Manutenção do Ensino Básico - 3.3.90.00**

**08.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URB.**

**08.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

**2.110 – Manutenção da Secretaria dos Transportes 3.3.90.00**

**11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

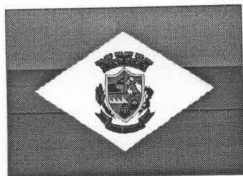
**2.900– Manutenção do Fundo de Assistência Social - 3.3.90.00**

**10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.800– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.00**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
**Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.**  
**CNPJ Nº 80.622.319/0001-98**  
**E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)**  
**site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)**

7.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;

7



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município de Serra Alta/SC.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 - Caberá à CONTRATANTE:**

9.1.1- Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

9.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Edital Pregão Presencial 030/2016, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para a aquisição dos itens;

9.1.4 - Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

9.1.5- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;

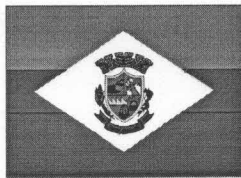
9.1.6- Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

9.1.7 - Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

### **9.2 - Caberá à CONTRATADA:**

8



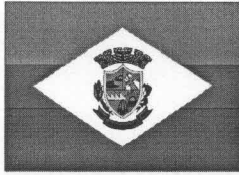


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

- 9.2.1- Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto;
- 9.2.2- Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- 9.2.3- Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 9.2.4- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.2.5- Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- 9.2.6- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens;
- 9.2.7- Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;
- 9.2.8- Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.
- 9.2.9 - Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao item entregue.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

- 10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 030/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
- 10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.
- 10.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

SERRA ALTA/SC, 05 de Julho de 2016.

  
FRANCISCO ARTUR BOTH  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



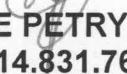
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME  
NESTOR LUIZ SIMIONATO  
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analísado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

  
LUIZ FERNANDO KREUTZ  
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

  
VANDERLI RUI DE GASPARI  
CPF: 418.827.760-20

  
JANETE PETRY CERIZOLI  
CPF: 014.831.769-32